



**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017**

**PROCESSO N.º 050/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/11/2017 às 09h00min.**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”.**

## **PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, através do Sr. **PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a quanto possam interessar que se encontra aberta, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, o **Processo Licitatório n.º 050/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2017**, que se realizará na forma do presente Edital, de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

### **1.0 – DO OBJETO:**

1.1. – Pelo presente, solicitamos as empresas do ramo de atividade pertinente, que nos sejam enviadas propostas para o fornecimento do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”**, de acordo com os termos e descrições deste Edital e seus Anexos.

1.2. - O Regime de Execução da presente obra será: **“Execução Indireta e Empreitada Global”**, nos termos do art. 6º, inciso VIII, letra “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **2.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. – Podem participar desta licitação, todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital e Anexos, cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas



para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e desde que:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata; e
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

2.2. – É necessário que se apresente “*Termo de Vistoria de Local da Obra*”, que será realizado todos os dias úteis desde sua abertura até um dia antes do encerramento do certame que será realizado no dia 09 de Novembro de 2017, desde que previamente agendados para acompanhamento de profissional indicado pela Administração, que atestará a vistoria através de Laudo próprio, que deverá ser apresentado junto com a documentação de habilitação, no respectivo envelope;

2.3. – É vedada a participação de empresas em consórcio.

2.4. – Todas as comprovações necessárias serão feitas na fase de habilitação, nos termos e condições a seguir descritas.

### **3.0 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**

3.1. – Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preço, deverão ser entregues na sede da Comissão Municipal de Licitações, ou seja, nas dependências da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, até as 09h00min do dia 09 de Novembro de 2017, data e horário em que se procederá a abertura desta TOMADA DE PREÇOS, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo **ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO**, e o segundo envelope o subtítulo **ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão ser lacrados e conter em uma das partes, a Razão Social da empresa ou o nome da Pessoa Física (se for o caso) e na parte frontal os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



*“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017

PROCESSO LICITATORIO N.º 050/2017

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

*“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017

PROCESSO LICITATORIO N.º 050/2017

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2. – O **ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO**, deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente e ou apresentadas juntamente com os respectivos originais:

a) **CONTRATO SOCIAL, estatuto ou ato constitutivo**, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores, bem como todas as suas alterações;

b) **CERTIDÃO CNPJ** - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

c) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;

d) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL** - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;

e) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL** - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com prazo de validade em vigor;





**f) CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS** - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;

**g) COMPROVANTE DE CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** - prova de cadastro na municipalidade nos termos do art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** o CRC se dará através dos documentos descritos no edital (não necessário as declarações), sendo que no dia de abertura de documentação e propostas, se faz necessário a apresentação dos mesmos.

**h) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA** ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**i) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) TRABALHISTAS;**

**j) TERMO DE VISTORIA DE LOCAL DA OBRA;**

**k) DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** - modelo contido no **ANEXO II**;

**l) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR** - contido no **ANEXO III**;

**m) DECLARAÇÃO PARENTESCO** - modelo contido no **ANEXO IV**;

3.2.1. – Vícios ou falhas insanáveis na documentação exigida acima, como critério de habilitação jurídica do proponente, importará em sua desclassificação, salvo se a Comissão puder dirimi-lo, em diligência, sem prejuízo aos demais proponentes.

3.3. – O **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter, obrigatoriamente, os itens discriminados neste Edital, em folhas rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas;

3.4. – Devem constar da proposta, os valores unitários e totais, bem como o valor total da proposta de forma expressa em algarismos e por extenso, atendendo as especificações do edital e



seus anexos, nos termos do cronograma físico financeiro, observando o prazo estimado de 03 (três) meses de execução da obra;

3.4.1. – O prazo estimado de execução da obra poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente justificada;

3.5. – A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao fornecimento do objeto licitado, em todos os seus detalhes, nos termos constantes do Edital e Anexos.

#### **4.0 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. – A abertura dos envelopes dar-se-á às 09h00min do dia 09 de Novembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Florínea/SP.

#### **5.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1. – A competente classificação da proposta de preços será determinada através do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando-se o seu valor total, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.2. – No caso de empate entre dois, ou mais participantes, a Comissão de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e a subsequente ordem de classificação, se forem mais de duas empatadas;

5.3. – Será julgada desclassificada a proposta da participante (ou participantes), que não atender integralmente as exigências contidas neste Edital, principalmente, aquelas descritas no respectivo Anexo.

#### **6.0 – DO CREDENCIAMENTO:**



6.1. – O credenciamento se fará mediante a apresentação de documentos que comprovem o seu detentor estar, apto para decidir questões de recurso, valores de proposta, contratação e outros atos pertinentes ao certame, onde obrigará a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **SÓCIO** ou **PROPRIETÁRIO**: deverá apresentar cópia do contrato social, ato constitutivo ou equivalente, junto com a cópia de RG e CPF, com foto para a identificação do mesmo;
- b) **TERCEIROS** (não sócios ou não proprietários): deverá apresentar instrumento de procuração contendo poderes específicos para o ato, outorgados por pessoa competente, devidamente autenticado e acompanhado de cópia do contrato social, RG ou CPF do outorgante e do outorgado.

6.2. – Somente uma pessoa é que poderá estar credenciada;

6.3. – O credenciamento será apresentado fora dos envelopes e embora não seja obrigatório, aquele que não apresentar não poderá se manifestar como representante da proponente e somente poderá assistir a seção.

6.3.1. Da habilitação das micro-empresas e empresas de pequeno porte.

6.3.2. Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresse, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

6.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 6.1.2 e subitens), mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.4. Constatada por meio da análise efetuada que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificado que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida pelo item 5.5. e subitens deste edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06.





6.3.5.- Todas as declarações apresentadas pelas licitantes, deverão estar assinadas por representante legal da empresa e/ou responsável técnico, e deverão estar com as firmas reconhecidas, sob pena de desclassificação.

#### **6.4 – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA:**

6.4.1. – No momento de convocação para assinatura do presente contrato o licitante vencedor deverá PRESTAR GARANTIA de 2% (DOIS POR CENTO) do valor total contratado, na forma prevista no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, que poderá ser na seguinte modalidade:

- a) Caução;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança Bancária.

6.4.2. – O pagamento ocorrerá após realização de Medição e Autorização do Departamento de Obras.

6.4.3. – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4.4. – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

#### **7 – DO PROCEDIMENTO:**

7.1. – No dia, horário e local indicados no sub-item 4.1. deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitações procederá o recebimento dos Envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do Envelope N.º 01 – Habilitação.

7.2. – Nas sessões públicas, o proponente poderá se fazer representar, nos termos e condições expressas no item 6.



7.3. – No caso de haver a citada representação, o procurador ou pessoa credenciada deverá preferencialmente, exibir o instrumento que o habilita á representar o proponente, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes;

7.4. – Se o portador dos envelopes não estiver devidamente credenciado, ficará impedido de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente Licitação;

7.5. – Não serão aceitas propostas de preços abertas, por via telex, correio ou fac-símile;

7.6. – Nesta mesma reunião, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope N° 01 - Habilitação e anunciado o resultado da mesma, ou designado dia e hora certa para a divulgação;

7.6.1. – Será **“julgado inabilitado”** o proponente que:

- a) Deixar de atender á alguma exigência constante neste Edital, especialmente aquelas referidas no Item 3.2 – Da Habilitação, deste Edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados, de forma a prejudicar o processo;
- c) Não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitações, os eventuais esclarecimentos exigidos.

7.7. – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes PROPOSTA DE PREÇO, fechados, às participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio;

7.8. – Após a devolução supramencionada, será procedida a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO, das participantes habilitadas, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão, pelos participantes e presentes.

7.9. – Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes, bem como a daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas Circunstanciadas e anexadas ao referido processo licitatório.





## **8 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:**

8.1. – Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

8.2. – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para a deliberação necessária.

8.3. – O proponente que entender por bem, poderá incluir no envelope documentação Declaração de que declina o prazo recursal exposto no art. 109, da citada lei de licitações, sendo que a sua não apresentação não importará qualquer tipo de sanção.

## **9 – DO PAGAMENTO E EXECUÇÃO:**

9.1. – Os pagamentos serão efetuados, conferidos através de laudo de medição devidamente assinado pelo engenheiro e/ou responsável legalmente indicado pela administração, acompanhados de Nota Fiscal de prestação de serviços emitida pela empresa;

9.2. – Os pagamentos serão realizados em parcelas conforme realização da medição e liberação do Departamento de Obras Municipal e da Administração Municipal.

9.3. – A execução da obra deverá ser realizada num prazo de 06 (seis) meses a contar da ordem de serviço;

## **10 – DO REAJUSTE DOS VALORES:**

10.1. – Os reajustes dos valores poderão ser requeridos a cada exercício financeiro (12 meses), através da Tabela FIPE / IBGE, para a devida manutenção dos valores e insumos de mercado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93;



10.2. – Os pedidos de reajuste de valores, serão ofertados através de requerimento escrito, que após ser protocolado, será apreciado em até 05 (cinco) dias;

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. – As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da verba orçamentária codificada sob o n.º 021000.15.451.0011.2064.0000 – Manutenção da Diretoria Municipal de Obras Urbanas, sendo 4.4.90.51.99 – 01 Outras Obras e Instalação (1283).

11.2. – Aplicam-se a este Edital as disposições das Leis Federais n.ºs 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e suas respectivas alterações, que regulamentam as Licitações promovidas pela Administração Pública.

11.3. – Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, no horário de expediente, ou seja, das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 horas, com até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços ou pelo fone/fax (18) 3377-0620.

Florínea/SP, dia 23 de Outubro de 2017.

**PAULO EDUARDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA**



**ANEXO I** **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - FINALIDADE:**

- 1.1.** A finalidade deste ANEXO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do edital, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.
- 1.2.** Este documento exhibe a descrição dos serviços que a Prefeitura Municipal de Florínea pretende contratar para manutenção vias Públicas do Município.

**2 - OBJETO:**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

**3 – RELAÇÃO e QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS.**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO (10,57x40,26m)= 421,52 M<sup>2</sup>**  
**Município: FLORINEA-S.P.**  
**Endereço: RUA LIVIO CARDOSO DE OLIVEIRA (Almoxarifado Departamento de Obras)**

<b>FONTE</b>	Mês de referência março/2017					
<b>F.D.E</b>	Planilha Orçamentária					
<b>COTAÇÃO</b>						
<b>SINAPI</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
74077/2	1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m <sup>2</sup>	421,52	4,09	R\$ 1.724,02
					<b>Subtotal item 1</b>	<b>R\$ 1.724,02</b>
	<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E REMANEJAMENTO</b>				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



	2.1	Retirada manual de Esquadrias Metálicas				
85334	2.1.1	14 peças (vitro) de 3,30x1,50m	m <sup>2</sup>	68,30	16,64	R\$ 1.136,51
85334	2.1.2	01 peça (vitro) de 3,30x1,00m	m <sup>2</sup>	3,30	16,64	R\$ 54,91
85334	2.1.3	01 peça (janela em arco) de 3,80x1,00m	m <sup>2</sup>	3,80	16,64	R\$ 63,23
85334	2.1.4	02 peça (vitro) de 1,00x2,10m	m <sup>2</sup>	4,20	16,64	R\$ 69,89
85334	2.1.5	02 peça (vitro) de 1,00x0,50m	m <sup>2</sup>	1,00	16,64	R\$ 16,64
85334	2.1.6	01 peça (portão) de 3,10x2,10m	m <sup>2</sup>	6,51	16,64	R\$ 108,33
85334	2.1.7	01 peça (portão) de 1,20x2,10m	m <sup>2</sup>	2,52	16,64	R\$ 41,93
85334	2.1.8	01 peça (porta) de 1,65x2,10m	m <sup>2</sup>	3,47	16,64	R\$ 57,74
85334	2.1.9	01 peça(parapeito-grade) de 7,45x0,90m	m <sup>2</sup>	6,71	16,64	R\$ 111,65
		<b>IMPORTANTE: TODAS AS PEÇAS RETIRADAS INDEPENDENTE DO ESTADO QUE ELA SE ENCONTRA DEVERÁ SER DEPOSITADA NO DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>				
	2.2	Retirada alvenaria				
90447	2.2.1	Corte em alvenaria com disco diametado (5,50x2x18) = 198,00ml	ml	198,00	5,12	R\$ 1.013,76
72215	2.2.2	Demolição de alvenaria (5,50x4,80x16) + (10,57x5,50x2)= 538,67 m2	m <sup>3</sup>	107,73	41,15	R\$ 4.433,09
		<b>IMPORTANTE: RETIRAR COM TODO CUIDADO PARA REAPROVEITAMENTO</b>				
		<b>DEVERÁ SER DEPOSITADA NO DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>				
		<b>IMPORTANTE: TODO E QUALQUER ENTULHO DE GRANDE MONTA SERÁ RETIRADO COM AS MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPIO</b>				
	2.3	Retirada terças de concreto				
COTAÇÃO	2.3.1	Retirada terças de concreto (compr. 5,00m)	unid.	80,00	15,00	R\$ 1.200,00
		<b>O TRANSLADO DESTES MATERIAIS DEVERÁ SER POR CONTA DA CONTRATADA</b>				
	2.4	Retirada tesouras				
COTAÇÃO	2.4.1	Retirada tesouras de concreto (compr. 12,00m)	unid.	9,00	150,00	R\$ 1.350,00
		<b>APÓS DESMONTAGEM FICARÁ 18,00 PEÇAS DE 6,00M</b>				
		<b>O TRANSLADO DESTES MATERIAIS DEVERÁ SER POR CONTA DA CONTRATADA</b>				
	2.5	Retirada Pilares de Concreto 0,20x0,25m				
COTAÇÃO	2.5.1	Retirada Pilares de Concreto 0,20x0,25m	unid.	18,00	280,00	R\$ 5.040,00
02.50.001	2.5.2	Demolição manual de concreto (base dos pilares)	m <sup>3</sup>	18,00	191,68	R\$ 3.450,24
		<b>APÓS DESMONTAGEM FICARÁ 18,00 PEÇAS DE 6,00M</b>				
		<b>O TRANSLADO DESTES MATERIAIS DEVERÁ SER POR CONTA</b>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DA CONTRATADA						
93288	2.6	Guincho de médio porte para desmontar e transladar material desta demolição	hr	32,00	100,25	R\$ 3.208,00
<b>Subtotal item 2</b>						<b>R\$ 21.355,92</b>
<b>3 MOVIMENTO DE TERRA</b>						
93358	3.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m <sup>3</sup>	51,84	65,11	R\$ 3.375,30
73964/6	3.2	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m <sup>3</sup>	30,96	49,38	R\$ 1.528,80
<b>Subtotal item 3</b>						<b>R\$ 4.904,10</b>
<b>4 INFRAESTRUTURA</b>						
<b>4.1 ESTACAS, BLOCOS E VIGAS</b>						
74156/3	4.1.1	Estacas diam. 25cm (PERFURAÇÃO, AÇO E CONCRETO)	ml	216,00	47,21	R\$ 10.197,36
5691	4.1.2	Forma madeira	m <sup>2</sup>	91,55	28,92	R\$ 2.647,63
92794	4.1.3	Aço CA-50	Kg	1.097,00	6,27	R\$ 6.878,19
94965	4.1.4	Concreto armado fck 25 MPa, usinado	m <sup>3</sup>	20,88	287,96	R\$ 6.012,60
92873	4.1.5	Lançamento de Concreto armado fck 25 MPa, usinado	m <sup>3</sup>	20,88	164,57	R\$ 3.436,22
<b>Subtotal item 4</b>						<b>R\$ 29.172,00</b>
<b>5 SUPERESTRUTURA</b>						
<b>5.1 FIXAÇÃO DE PILARES, TESOURAS E TERÇA (PRÉ-MOLDADOS)</b>						
COTAÇÃO	5.1.1	Fixação de pilares (PRÉ MOLDADOS RETIRADOS ITEM 2.6)	unid.	18,00	300,00	R\$ 5.400,00
92261	5.1.2	Fixação de tesouras (PRÉ MOLDADOS RETIRADOS ITEM 2.5)	unid.	9,00	346,22	R\$ 3.115,98
COTAÇÃO	5.1.3	Fixação de terças (PRÉ MOLDADOS RETIRADOS ITEM 2.4)	unid.	80,00	12,00	R\$ 960,00
<b>IMPORTANTE: TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO SERAM DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. COMO: PARAFUSOS, PINO DE TRAVAMENTO E OUTROS</b>						
93288	5.1.4	Guincho de médio porte para montar estrutura	hr	32,00	100,25	R\$ 3.208,00
<b>Subtotal item 5</b>						<b>R\$ 12.683,98</b>
<b>6 COBERTURA</b>						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



94207	6.1	Fixação de telhas de fibro cimento (1,10m x 1,83m) - incluindo a retirada	m <sup>2</sup>	421,52	34,04	R\$ 14.348,54
		330,00 unidades				
		<b>IMPORTANTE: TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO SERAM DE RESPONSABILIDADE</b>				
		<b>DA CONTRATADA. COMO: TELHAS, PARAFUSOS, PINO DE TRAVAMENTO E OUTROS</b>				
		<b>Subtotal item 6</b>				<b>R\$ 14.348,54</b>

<b>7</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
9537	7.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	421,52	2,45	R\$ 1.032,72
		<b>Subtotal item 16</b>				<b>R\$ 1.032,72</b>

<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>					<b>R\$ 85.221,28</b>
------------------------------------	--	--	--	--	--------------------------

<b>TOTAL POR M<sup>2</sup></b>				<b>R\$ 202,18</b>
--------------------------------	--	--	--	-------------------

## 4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

### MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO BARRACÃO (GARAGEM) ALMOXARIFADO DE OBRAS

LOCAL: AV. LIVIO CARDOSO DE OLIVEIRA, CENTRO.

CIDADE: FLORÍNEA/SP

ÁREA DA EDIFICAÇÃO: 421,52m<sup>2</sup>

PAVIMENTO: TÉRREO

### **SERVIÇO INICIAL – DEMOLIÇÃO E DESMONTAGEM**

IMPORTANTE: POR SE TRATAR DE OBRA DE DESMONTAGEM E CONSTRUÇÃO A VISITA TÉCNICA É IMPRETERÍVEL

- ESQUADRIAS METÁLICAS: Todas as peças a serem retiradas deverão ser de forma cuidadosa, pois será reutilizada.

As mesmas deverão ser entregues no Departamento de Obras devidamente documentado.





- ALVENARIA: Todos os painéis em alvenaria antes da demolição deverão ser dilatados dos pilares pré-moldados (corte com equipamento apropriado – disco de corte) com intuito de não abalar a estrutura. Neste caso a limpeza da obra (retirada dos entulhos) será executado pela contratante.

- TELHAMENTO: Por ser composto de telha de fibrocimento e deverão ser reaproveitadas, desta forma deverá ser retirada com todo cuidado.

O transporte das telhas até local onde será montado o barracão será responsabilidade da contratada.

- TERÇAS: Por ser composto de peças pré-moldadas e deverão ser reaproveitadas, desta forma deverá ser retirada com todo cuidado.

O transporte das terças até local onde será montado o barracão será responsabilidade da contratada.

- TESOURAS: Por ser composto de peças pré-moldadas e deverão ser reaproveitadas, desta forma deverá ser retirada com todo cuidado.

O transporte das tesouras até local onde será montado o barracão será responsabilidade da contratada.

- PILARES: Por ser composto de peças pré-moldadas e deverão ser reaproveitadas, desta forma deverá ser retirada com todo cuidado, a base destes pilares estão compostas de concreto que deverá ser demolido “in loco”, deixando entulho no local.

O transporte dos pilares até local onde será montado o barracão será responsabilidade da contratada.

**TUDO ENTULHO SERÁ RETIRADO PELA CONTRATANTE.**

**TUDO TRANSPORTE MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

## **1 – Instalação Provisória**



**NOTA 1:** A empresa contratada deverá apresentar a A.R.T. do Responsável Técnico pela execução, antes do início das atividades, sem a qual não será emitida a **ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)**, deverá apresentar também o empenho / contrato da obra.

**Todo material a ser utilizado, deverá ser submetido à apreciação da fiscalização para liberação que a seu critério poderá exigir ensaios de qualidade.**

## 2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Deverão ser feita a locação da obra através gabarito de tábuas corridas.

2.2 Deve fornecer equipamento para escavação das estacas

## 3 – INFRAESTRUTURA – FUNDAÇÃO

**3.1 Estaca Escavada:** serão executadas brocas com diâmetro de 25 cm, moldadas in loco, através de trado mecânico, com profundidade de 6,00m aproximadamente, ou até o solo oferecer resistência necessária, armadas com 4 barras de Aço CA-50 de 5/16” de diâmetro, estribadas a cada 30 cm com Aço CA-60 de 1/4” de diâmetro, que depois de verificadas as perfeitas condições do solo, serão preenchidas com concreto Fck 20Mpa.

**3.2 Blocos:** após executada a abertura manual das valas, apiloamento e camada de lastro de brita com 5 cm de espessura, será efetuada as formas com tábuas de madeira, para os blocos de 1,00 m de comprimento por 0,50 m de largura e 0,50 de altura moldadas in loco. O bloco será armada com Aço CA-50 de 3/8” (vide projeto) e posteriormente preenchida com concreto Fck=20MPa.

**3.3 Reaterro:** após a conclusão do serviço de impermeabilização será executado o reaterro manual dos espaços.

## 4 – SUPERESTRUTURA

**4.1 Pilares:** Deverão ser fixados nos blocos existente com precisão mantendo a excentricidade, alinhado e prumados.



## 5 – COBERTURA

**5.1 Estrutura Concreto:** Deverá ser fixado no mesmo molde da forma que estava fixado antes da retirada do mesmo, tanto para as tesouras como as terças.

**5.2 Telhamento:** após a fixação da estrutura de concreto a cobertura obedecerá aos espaçamentos necessários e que permitam o perfeito ajuste e instalação das telhas de fibrocimento ondulada  $e=6$  mm (as mesmas retiradas anteriormente).

## 6 – Finais

**6.1 Limpeza:** ao final da obra, após todas as etapas a obra deverá ser entregue limpa e todo o material não utilizado ou estranho deverá ser retirado do local e depositado em local indicado pela fiscalização.

### OBSERVAÇÕES

1. A empresa vencedora da licitação deverá arcar com os custos do uso da água e energia elétrica durante a execução dos serviços, ao fim dos quais, será transferida a titularidade da conta.
- 2.- Serão de responsabilidade da Contratada todos os materiais, mão de obra, encargos, as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's de segurança individual dos seus funcionários.
- 3.- Todo e qualquer dano que venha a ocorrer posteriores a obra que seja constatada ser de responsabilidade da empresa contratada deverá ser reconstituído pela mesma. Da mesma forma deverá a empresa contratada se responsabilizar por todos os danos e/ou transtornos que venham a ocorrer a terceiros.
- 4.- As empresas deverão apresentar planilha de custos discriminando os serviços globais (materiais, mão de obra e demais encargos); as unidades referentes a tais serviços; os quantitativos; preços unitários e preços totais de cada serviço detalhadamente, bem como o preço global de acordo com a planilha de custos detalhada. As medições para fins de pagamentos, serão as efetivamente executadas e conferidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Florínea.





- 5.- As empresas interessadas devem apresentar declaração de conhecimento dos locais da obra e das dificuldades técnicas e/ou burocráticas que implicam direta e indiretamente na execução dos serviços a serem realizados.
- 6.- Prazo de execução da obra é de 3 meses contados da ordem de serviços expedida.
- 7.- A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra – devidamente recolhida; anteriormente a emissão da ordem de serviço.
8. A empresa poderá trabalhar em mais de um turno, a seu critério, para cumprimento do prazo estipulado.
9. Toda concretagem deverá ocorrer em período diurno, precedido de liberação pela fiscalização.

## **5 – DA FORMA, PRAZO DE INÍCIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**5.1.** Os serviços serão Executados da Forma de “Execução Indireta e Empreitada Global, com fornecimento de material”.

## **6 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados, conferidos através de laudo de medição devidamente assinado pelo engenheiro e/ou responsável legalmente indicado pela administração, acompanhados de Nota Fiscal de prestação de serviços emitida pela empresa;

**6.2.** O prazo para os pagamentos serão realizados conforme medição e autorização de pagamento pela Diretoria de Obras.

## **7 – DA VIGÊNCIA:**

**7.1.** O Prazo de validade do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **8 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** Menor Preço Global.



**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017**

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/2017 – Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2017, sob as penas da Lei, que esta ciente e concorda com todos os Termos do Edital e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017**

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, no Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/20\_\_ – Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/20\_\_, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em observância ao disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

CPF do Responsável





**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017**

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, no Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/20\_\_ – Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/20\_\_, que seus proprietários, ou gerentes, não possuem vínculo parentesco com o Prefeito ou com o Vice-Prefeito, na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal de Florínea.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017**

**MODELO DE PROPOSTA**

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
<b>Dados Referentes ao Responsável que assinará o Contrato:</b>	
Nome:	CPF:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m <sup>2</sup>			
<b>Subtotal item 1</b>					
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E REMANEJAMENTO</b>				
2.1	Retirada manual de Esquadrias Metálicas				
2.1.1	14 peças (vitro) de 3,30x1,50m	m <sup>2</sup>			
2.1.2	01 peça (vitro) de 3,30x1,00m	m <sup>2</sup>			
2.1.3	01 peça (janela em arco) de 3,80x1,00m	m <sup>2</sup>			
2.1.4	02 peça (vitro) de 1,00x2,10m	m <sup>2</sup>			
2.1.5	02 peça (vitro) de 1,00x0,50m	m <sup>2</sup>			
2.1.6	01 peça (portão) de 3,10x2,10m	m <sup>2</sup>			
2.1.7	01 peça (portão) de 1,20x2,10m	m <sup>2</sup>			
2.1.8	01 peça (porta) de 1,65x2,10m	m <sup>2</sup>			
2.1.9	01 peça(parapeito-grade) de 7,45x0,90m	m <sup>2</sup>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



	<b>IMPORTANTE: TODAS AS PEÇAS RETIRADAS INDEPENDENTE DO ESTADO QUE ELA SE ENCONTRA DEVERÁ SER DEPOSITADA NO DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>				
2.2	Retirada alvenaria				
2.2.1	Corte em alvenaria com disco diamantado (5,50x2x18) = 198,00ml	ml			
2.2.2	Demolição de alvenaria (5,50x4,80x16) + (10,57x5,50x2)= 538,67 m <sup>2</sup>	m <sup>3</sup>			
	<b>IMPORTANTE: RETIRAR COM TODO CUIDADO PARA REAPROVEITAMENTO DEVERÁ SER DEPOSITADA NO DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>				
	<b>IMPORTANTE: TODO E QUALQUER ENTULHO DE GRANDE MONTA SERÁ RETIRADO COM AS MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPIO</b>				
2.3	Retirada terças de concreto				
2.3.1	Retirada terças de concreto (compr. 5,00m)	unid.			
	<b>O TRANSLADO DESTE MATERIAL DEVERÁ SER POR CONTA DA CONTRATADA</b>				
2.4	Retirada tesouras				
2.4.1	Retirada tesouras de concreto (compr. 12,00m)	unid.			
	<b>APÓS DESMONTAGEM FICARÁ 18,00 PEÇAS DE 6,00M O TRANSLADO DESTE MATERIAL DEVERÁ SER POR CONTA DA CONTRATADA</b>				
2.5	Retirada Pilares de Concreto 0,20x0,25m				
2.5.1	Retirada Pilares de Concreto 0,20x0,25m	unid.			
2.5.2	Demolição manual de concreto (base dos pilares)	m <sup>3</sup>			
	<b>APÓS DESMONTAGEM FICARÁ 18,00 PEÇAS DE 6,00M O TRANSLADO DESTE MATERIAL DEVERÁ SER POR CONTA DA CONTRATADA</b>				
2.6	Guincho de médio porte para desmontar e transladar material desta	hr			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



	demolição				
<b>Subtotal item 2</b>					
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
3.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m <sup>3</sup>			
3.2	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m <sup>3</sup>			
<b>Subtotal item 3</b>					
<b>4</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
<b>4.1</b>	<b>ESTACAS, BLOCOS E VIGAS</b>				
4.1.1	Estacas diam. 25cm (PERFURAÇÃO, AÇO E CONCRETO)	ml			
4.1.2	Forma madeira	m <sup>2</sup>			
4.1.3	Aço CA-50	Kg			
4.1.4	Concreto armado fck 25 MPa, usinado	m <sup>3</sup>			
4.1.5	Lançamento de Concreto armado fck 25 MPa, usinado	m <sup>3</sup>			
<b>Subtotal item 4</b>					
<b>5</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				
<b>5.1</b>	<b>FIXAÇÃO DE PILARES, TESOURAS E TERÇA (PRÉ-MOLDADOS)</b>				
5.1.1	Fixação de pilares (PRÉ MOLDADOS RETIRADOS ITEM 2.6)	unid.			
5.1.2	Fixação de tesouras (PRÉ MOLDADOS RETIRADOS ITEM 2.5)	unid.			
5.1.3	Fixação de terças (PRÉ MOLDADOS RETIRADOS ITEM 2.4)	unid.			
<b>IMPORTANTE: TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO SERAM DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. COMO: PARAFUSOS, PINO DE TRAVAMENTO E OUTROS</b>					
5.1.4	Guincho de médio porte para montar estrutura				
<b>Subtotal item 5</b>					
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>				
6.1	Fixação de telhas de fibro cimento (1,10m x 1,83m) - incluindo a retirada	m <sup>2</sup>			
	330,00 unidades				
<b>IMPORTANTE: TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO SERAM DE</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



	<b>RESPONSABILIDADE</b>				
	<b>DA CONTRATADA. COMO: TELHAS, PARAFUSOS, PINO DE TRAVAMENTO E OUTROS</b>				
				<b>Subtotal item 6</b>	
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
7.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>			
				<b>Subtotal item 16</b>	
				<b>TOTAL</b>	

Total do Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Validade da proposta: 60 dias.

Condições de pagamento: CONFORME CLÁUSULA V DO EDITAL.

Dados bancários: \_\_\_\_\_.

NOTA: Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computados os impostos, taxas e demais encargos;

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Dados da Empresa**

**Assinatura do Responsável/Dados**



**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017**

**MINUTA DE CONTRATO N.º 000/0000.**

**CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE**

.....

**Ref.: Processo n.º 000/0000 – Tomada de Preços n.º 000/0000**

Aos 00 (\_\_\_\_), dias do mês de \_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_, presente as partes de um lado, a **Prefeitura Municipal de** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito publico interno inscrita no CNPJ: n.º 00.000.000/0000-00, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º 000, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador do RG: n.º 0.000.000 SSP/SP e do CPF/MF n.º 000.000.000-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º 000, \_\_\_\_\_, CEP.: 00.000-000, telefone (00) 0000-0000, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ: n.º 0000000000/0000000, Inscrição Estadual n.º 000.000.000.000, representada neste ato por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG: n.º 00.000.000 SSP/XX, do CPF/MF n.º 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º 00, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir, na presença de 00 (\_\_\_\_) testemunhas.

**1.0. - DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de \_\_\_\_\_, que se encontram regularmente detalhados no Processo Licitatório n.º 000/0000, Tomada de Preços n.º 000/0000, vinculando destarte, as partes contratantes.





## **2.0. - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

- 2.1 A execução da \_\_\_\_\_, deverá se iniciar a partir da emissão da Ordem de Serviços, e sua conclusão se dará até 00 (\_\_\_\_\_) de \_\_\_\_\_ de 0000, podendo este contrato ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada, que deverá ser efetivada através das competentes medições, avalizadas pelo Engenheiro da Administração Municipal de \_\_\_\_\_.
- 2.3 A entrega final se dará com a lavratura do Termo de Entrega da Obra, e a vistoria do Engenheiro responsável da Administração Municipal.
- 2.4 Caso haja alguma incorreção na obra, esta terá sua entrega suspensa e deverá à contratada corrigir tais apontamentos feitos pelo engenheiro da Administração, sem computar acréscimos ou supressões de valores.

## **3.0. - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 00.000,00 (\_\_\_\_\_), em contrapartida dos bens e serviços realizados, nos termos do projeto executivo e seus anexos descritivos e quantitativos.
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados a partir da liberação da medição, que deverão ser devidamente comprovadas através de Nota Fiscal, emitida pela contratada de acordo com a medição apresentada, atestada pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que acompanhará e execução da mesma.
- 3.2.1 As notas fiscais decorrentes das entregas serão encaminhadas a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, após as devidas conferências e pagas a partir do dia 10 (\_\_\_\_\_) do mês subsequente aos da medição.



- 3.2.2 Os atrasos de pedidos ou de pagamentos somente poderão ocorrer, quando houver um atraso no repasse de verbas do Estado ao Município, que informará a contratada.

#### **4.0. - DO PRAZO DE VALIDADE:**

- 4.1 Este Contrato vigorará até 00 (\_\_\_\_\_) de \_\_\_\_\_ de 0000, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **5.0. - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 5.1 As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da verba orçamentária codificada sob o n.º 021000.15.451.0011.2064.0000 – Manutenção da Diretoria Municipal de Obras Urbanas, sendo 4.4.90.51.99 – 01 Outras Obras e Instalação (1283).

#### **6.0. - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência.

#### **7.0. - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

- 7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2 O atraso injustificado na entrega da \_\_\_\_\_, sujeitará a CONTRATADA, em prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias no atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.3 O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existirem em favor da CONTRATADA, e, em não havendo valores a serem recebidos, a CONTRATADA deverá



efetuar o pagamento, e apresentar o comprovante diretamente no prédio da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

### **8.0. - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **9.0. - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:**

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

### **10.0. - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA:**

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### **11.0. - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.20088/90 e legislações correlatas.

11.2 O presente contrato poderá ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite de 00 (\_\_\_\_\_) previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **12.0. - DA MANUTENÇÃO DOS VALORES:**

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter as condições de execução do contrato nos mesmos termos fixados e ofertados em edital, bem como os valores dos materiais descritos em sua proposta, devidamente homologada, os reajustes dos valores poderão ser requeridos a cada exercício financeiro 00 (\_\_\_\_), através da Tabela FIPE / IBGE, para a devida manutenção dos valores e insumos de mercado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.





### **13.0. - DO FORO:**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou avenças, oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida os encargos processuais e honorários advocatícios.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea-SP., dia 00 de \_\_\_\_\_ de 0000.



1) - \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

2) - \_\_\_\_\_

**CONTRATADA  
REPRESENTANTE**

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_